

URFBio Rio Doce - Supervisão

Decisão IEF/URFBIO RIO DOCE-SUPERVISÃO nº. 2/2026

Governador Valadares, 24 de março de 2026.

**Assunto:** Verificação de parecer de recurso

**DESPACHO**

A Supervisão Regional mantém a decisão de **ARQUIVAMENTO** proferida nesse processo através do documento SEI Decisão 26(114824056), homologando os argumentos e fatos expostos no Parecer Técnico 2 (105245379) e **Memorando 5** (130640966).

Favor prosseguir com os encaminhamentos cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Lais Fernandes Batista, Servidora Pública**, em 24/03/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **136077613** e o código CRC **612F3436**.